



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 029/2025-TCE/RN

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e a Faculdade FOCUS, com o escopo de formalizar as condições para a concessão de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, aos alunos dos seus cursos regulares, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-TCE/RN**, doravante denominado **CONVENIENTE**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-360, inscrito no CNPJ nº 12.987.037/0001-78, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**, e o **GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.334.814/0001-77, com sede na Rua Maranhão, 924, Sala 301, Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-05, mantenedora da **FACULDADE FOCUS**, representada, neste ato, pelo seu representante legal, Rejanete Beatris Schons, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, com observância das disposições da Lei nº 11.788/2008 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA (CLÁUSULA 10)** do CONVÊNIO (Processo nº 002442/2023 – TC) celebrado entre o TCE-RN e a Faculdade FOCUS em 15 de agosto de 2023, o presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio visa à prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do referido Convênio fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, ou seja, por um período igual e sucessivo ao original, compreendendo o período que vai de 15.09.2025 a 15.09.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

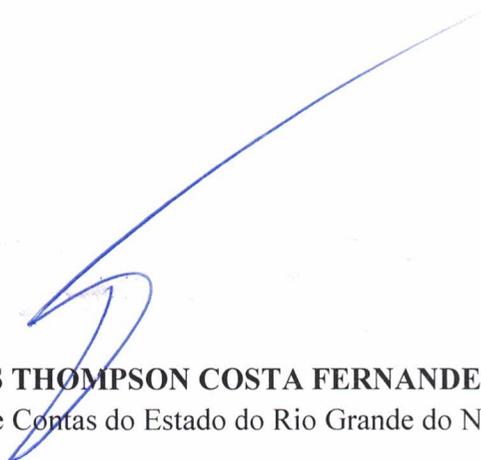
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor com a sua assinatura (ou da última assinatura eletrônica) e terá eficácia com a sua publicação, na forma de extrato, no Diário Eletrônico do TCE/RN, em conformidade com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, para que produzam os devidos efeitos legais.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.



Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

REJANETE	Assinado de forma
BEATRIS	digital por REJANETE
SCHONS:800	BEATRIS
86586904	SCHONS:80086586904
	Dados: 2025.07.25
	10:35:13 -03'00'

Rejanete Beatris Schons
FACULDADE FOCUS